



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR
Gabinete do Prefeito

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1566/2018
EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO Nº 014/2018
REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

A Prefeitura Municipal de Condor, estado do Rio grande do Sul, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **Menor Preço**, dispondo no presente Edital as condições de sua realização.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Licitação tem por objeto: **DESPESAS A SEREM EFETUADAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIÊNE PARA ATENDER AS DEMANDAS DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO..**

1.2 Dados da Licitação

Tipo de Licitação: **Menor Preço**

Forma de julgamento: **Menor preço - Unitário por Item**

Forma de pagamento: A vista, até 30 dias após a entrega do produto.

Início do recebimento das propostas: **11/06/2018**

Data e horário da abertura dos envelopes: **11/06/2018 às 09:00 horas.**

Data e hora do início dos lances: **11/06/2018 às 09:01 horas.**

Local de entrega dos produtos: Sede da Prefeitura Municipal de Condor, sito a Rua Ipiranga, 22.

Local de apresentação e abertura dos envelopes: **Prefeitura Municipal de Condor – Rua Ipiranga, 22 – Sala de Reuniões – Condor/RS.**

Itens

Lote	Item	Cód.	Qtd.	Und.	Descrição	Preço de Referência
1	1	1190	357,0	Und	ADESIVO PASTILHA PRÁTICA E DISCRETA PARA VASO SANITÁRIO COM BICARBONATO DE SÓDIO, EMBALAGEM CONTENDO 3 PASTILHAS.	R\$ 8,13
1	2	1114	1.622,0	L	AGUA SANITÁRIA EM FRASCO PLASTICO RESISTENTE C/CLORO ATIVO DE 2,0 A 2,5% E OUTRAS SUBSTÂNCIAS, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE EM FRASCO DE 1 LITRO.	R\$ 2,79
1	3	5016	1.174,0	Und	ÁLCOOL LÍQUIDO, ETÍLICO HIDRATADO, 92,8° INPM - 96° GL PARA USO DOMÉSTICO, EM FRASCO PLASTICO TRANSPARENTE E RESISTENTE, EMBALAGENS DE 1 LITRO.	R\$ 7,41
1	4	676	758,0	Und	ALCOOL EM GEL NÃO TÓXICO, INSTANTÂNEO, EMBALAGEM DE 500 ML	R\$ 6,56
1	5	1118	446,0	Und	AMACIANTE PARA ROUPAS EM EMBALAGEM PLASTICA RESISTENTE DE 2 LITROS.	R\$ 5,97
1	6	1729	80,0	Und	BALDE DE PLÁSTICO ALTA RESISTÊNCIA, E REFORÇADO, COM CAPACIDADE PARA 10 LITROS COM ALÇA E PEGADOR, COR TRANSPARENTE / AZUL	R\$ 10,16
1	7	403	250,0	Und	BOLSA ALVEJADA BRANCA COM MEDIDAS DE NO MÍNIMO 50 X 70 CM.	R\$ 5,96
1	8	5019	272,0	Und	BOLSA PARA PISO CRUA DE NO MÍNIMO 60 X 90 CM	R\$ 8,72
1	9	3105	4,0	Und	BOTA DE BORRACHA REFORÇADA BRANCA Nº 36	R\$ 44,66
1	10	3106	4,0	Und	BOTA DE BORRACHA REFORÇADA BRANCA Nº 37	R\$ 44,66



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR
Gabinete do Prefeito

1	11	3107	7,0	Und	BOTA DE BORRACHA REFORÇADA BRANCA Nº 38	R\$ 44,66
1	12	7964	6,0	PAR	BOTA DE BORRACHA REFORÇADA BRANCA Nº 39	R\$ 44,66
1	13	7965	5,0	PAR	BOTA DE BORRACHA REFORÇADA BRANCA Nº 40	R\$ 44,66
1	14	3109	201,0	Und	CERA LÍQUIDA EM FRASCO PLASTICO DE 01 LITRO, COMPOSIÇÃO MÍNIMA: CERA DE POLIETILENO, POLIFILM, METILDIGLICOL., CONSERVANTE, ALCANOLAMIDA, CORANTE E PERFUMADO COR AMARELA	R\$ 5,03
1	15	616	1.330,0	Und	CERA LÍQUIDA EM FRASCO PLASTICO DE 01 LITRO, COMPOSIÇÃO MÍNIMA: CERA DE POLIETILENO, POLIFILM, METILDIGLICOL., CONSERVANTE, ALCANOLAMIDA, CORANTE E PERFUMADO INCOLOR	R\$ 5,03
1	16	5020	300,0	Und	CERA LÍQUIDA EM FRASCO PLASTICO DE 01 LITRO, COMPOSIÇÃO MÍNIMA: CERA DE POLIETILENO, POLIFILM, METILDIGLICOL., CONSERVANTE, ALCANOLAMIDA, CORANTE E PERFUMADO COR VERMELHA.	R\$ 5,03
1	17	3110	535,0	PAC	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, COM CAPACIDADE DE 200 ML, TRANSPARENTE, PACOTES COM 100 UNIDADES CONFORME NORMAS DA NBR 14.865	R\$ 5,92
1	18	79	142,0	PAC	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ, COM CAPACIDADE DE 50 ML, BRANCO, PACOTES COM 100 UNIDADES CONFORME NORMAS DA NBR 14.865	R\$ 2,42
1	19	2929	622,0	Und	DESINFETANTE PERFUMADO ANTIBACTERIANO DE LAVANDA, FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE DE 2 LITRO	R\$ 4,92
1	20	3984	550,0	Und	DESODORIZADOR SANITÁRIO GEL ADESIVO 38G C/ APLICADOR	R\$ 10,25
1	21	68	176,0	Und	DESODORIZADOR/PERFUMADOR DE AMBIENTES FRAGRÂNCIA DE LAVANDA, EMBALAGEM AEROSSOL DE 360 ML	R\$ 11,34
1	22	876	1.924,0	Und	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO DE PH 7, PARA USO DOMÉSTICO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE DE 500 ML	R\$ 1,85
1	23	3111	244,0	Und	ESFREGÃO LÃ DE AÇO EMBALAGEM COM 25 G	R\$ 2,69
1	24	3113	1.660,0	Und	ESPONJA PARA COZINHA DUPLA FACE EM ESPUMA DE POLIURETANO, ANTIBACTERIANA E FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO, EMBALAGEM PLASTICA COM 01 UNIDADE.	R\$ 1,38
1	25	3112	34,0	PAC	ESPONJA LÃ DE AÇO PARA USO DOMÉSTICO EM AÇO CARBONADO - EMBALAGEM CONTENDO 14 PACOTES COM 08 ESPONJAS CADA.	R\$ 4,94
1	26	5035	27,0	Und	FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO, VERDE COM TAMANHO MÍNIMO DE 230 X 103 MM	R\$ 2,40
1	27	5034	182,0	Und	PANO DE LIMPEZA EM FLANELA 100% ALGODÃO COM TAMANHA MÍNIMO DE 38 X 26 CM	R\$ 2,83
1	28	3115	33,0	PAC	GRAMPO PARA ROUPA PLÁSTICO PACOTE COM 12 UNIDADES	R\$ 2,63
1	29	7966	113,0	PAC	GUARDANAPOS DE PAPEL FOLHA DUPLA DE ALTA QUALIDADE, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 23,5 X 23,5 CM, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	R\$ 1,88
1	30	5028	160,0	Und	HIPOCLORITO DE SÓDIO (ÁGUA SANITÁRIA) EMBALAGENS DE 1L PARA USO EM ALIMENTAÇÃO E LIMPEZA EM GERAL	R\$ 2,81
1	31	3114	59,0	Und	ISQUEIRO A GÁS, COR ALEATÓRIA, NÃO RECARREGÁVEL, 8 X 2,5 X 1,2 CM GRANDE.	R\$ 4,62
1	32	3116	29,0	Und	LIMPA FORNO E GRELHAS 250 G	R\$ 9,19
1	33	5032	205,0	Und	LIMPA VIDROS, VITRINES, ESPELHOS, TELAS DE TV, PARA-BRISAS E ACRÍLICOS, CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO, LAURIL, ÉTER SULFATO DE SÓDIO E COADJUVANTES, CORANTE, SOLVENTE EM AGUA, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 ML	R\$ 6,26



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR
Gabinete do Prefeito

1	34	5030	780,0	Und	LIMPADOR PERFUMANDO EMBALAGEM DE PLASTICO REFORÇADA EMBALAGEM DE 1 LITRO	R\$ 6,23
1	35	3126	72,0	Und	LIXEIRA PLÁSTICA ALTA RESISTÊNCIA E REFORÇADO, C/ PEDAL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 16 LITROS COR BRANCA.	R\$ 30,0
1	36	1125	58,0	Und	LUSTRA MÓVEIS EM FRASCO DE 200 ML, COM FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL, COMPOSIÇÃO QUÍMICA MÍNIMA: CERA DE CARNAÚBA, CERAS NATURAIS, SILICONE, SOLVENTE E PERFUME.	R\$ 4,09
1	37	3117	18,0	PAR	LUVA DE LATÉX REFORÇADA, FORRADA PARA TRABALHOS DOMÉSTICOS, PACOTE COM 1 PAR NA COR AMARELA, TAMANHO - G	R\$ 5,35
1	38	3118	46,0	PAR	LUVA DE LATÉX REFORÇADA, FORRADA PARA TRABALHOS DOMÉSTICOS, PACOTE COM 1 PAR NA COR AMARELA, TAMANHO - M	R\$ 5,35
1	39	3119	10,0	PAR	LUVA DE LATÉX REFORÇADA, FORRADA PARA TRABALHOS DOMÉSTICOS, PACOTE COM 1 PAR NA COR AMARELA, TAMANHO - P	R\$ 5,35
1	40	7968	50,0	PAR	LUVA GRANDE FORRADA COM VERNIZ SILVER E PALMA ANTIDERRAPANTE	R\$ 7,93
1	41	5033	866,0	Und	MULTI USO LIMPEZA PESADA COM PERFUME, PARA PISOS EM GERAL, PEDRA MINEIRA, ARDÓSIA, AZULEJOS, CERÂMICAS, PORCELANATOS, REMOÇÃO DE CAL, ARGAMASSA E CIMENTO, EMBALAGENS PLÁSTICA REFORÇADA DE 1 LITRO.	R\$ 7,14
1	42	1047	95,0	PAC	NAFTALINA EM BOLAS/PEDRAS PACOTE COM 20 UNIDADES OU DE NO MÍNIMO DE EMBALAGEM COM 50 G.	R\$ 2,47
1	43	3127	60,0	Und	PÁ P/ LIXO PLÁSTICA REFORÇADA	R\$ 5,81
1	44	1126	310,0	Und	PEDRA SANITÁRIA PERFUMADA COM AÇÃO BACTERIOSTÁTICA EM CAIXA COM 1 UNIDADE DE 25 GRAMAS, COM SUPORTE PLASTICO.	R\$ 2,23
1	45	3120	224,0	FD	PAPEL HIGIÊNICO NEUTRO, COM FOLHA DUPLA COM ALTA QUALIDADE, BRANCO, MACIO, PICOTADO, TEXTURIZADO, 100% FIBRA CELULÓSICA, NATURAL, EM FARDO COM 16 PACOTES DE 04 ROLOS CADA, MEDINDO 30 METROS POR 10 CENTÍMETROS.	R\$ 88,25
1	46	1838	575,0	PAC	PAPEL TOALHA INTERFOLHADA SIMPLES, COM DUAS OU TRÊS DOBRAS, MÍNIMO DE 100% CELULOSE, VIRGEM, BRANCO, EMBALAGEM CONTENDO 1000 FOLHAS COM MEDIDAS DE NO MÍNIMO 21 X 22 cm.	R\$ 13,47
1	47	81	173,0	PAC	PAPEL TOALHA PARA COZINHA 22 X 20 CM, EMBALAGEM COM 02 ROLOS CADA	R\$ 3,96
1	48	6076	8,0	CX	PAPEL TOALHA BOBINA AUTO-CORTE CX 6X20X200 32 GR	R\$ 118,00
1	49	2043	20,0	PAC	PAPEL TOALHA INTERFOLHADA SIMPLES, COM DUAS DOBRAS, MÍNIMO DE 100% CELULOSE, VIRGEM, BRANCO, EMBALAGEM CONTENDO 2000 FOLHAS COM MEDIDAS APROXIMADA DE 22 X 21 CM.	R\$ 27,93
1	50	7971	21,0	Und	RODO PARA CERA COM CABO E ESPUMA DE ALTA DENSIDADE COM 5CM DE ESPESSURA	R\$ 12,96
1	51	3652	83,0	Und	RODO PARA CERA SEM CABO, ESPUMA DE ALTA DENSIDADE COM 5CM DE ESPESSURA	R\$ 11,74
1	52	3122	261,0	Und	SACO DE PLÁSTICO EM ROLO COM CAPACIDADE DE 5 LITROS, COM 100 UNIDADES, PARA GUARDA DE ALIMENTOS	R\$ 7,27
1	53	5017	322,0	Und	SABÃO EM PEDRA/BARRA GLICERINA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 200 GRAMAS CADA UNIDADE	R\$ 2,44
1	54	1049	68,0	Und	SABÃO EM PEDRA/BARRA MULTIUSO BIODEGRADÁVEL NEUTRO, EM PACOTE PLASTICO CONTENDO 05 UNIDADES CADA.	R\$ 7,76



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR
Gabinete do Prefeito

1	55	675	62,0	Und	SABÃO EM PÓ, EMBALAGEM DE 01 KG	R\$ 6,34
1	56	5022	802,0	Und	SABÃO EM PÓ C/ REMOVEDOR DE MANCHAS, EMBALAGENS DE 1KG	R\$ 8,54
1	57	621	341,0	Und	SABONETE LÍQUIDO, CREMOSO, DE FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL, EMBALAGEM DE 1 LITROS	R\$ 10,18
1	58	613	924,0	PAC	SACO PLÁSTICO REFORÇADO PARA COLETA DE LIXO, CAPACIDADE DE 50 LITROS, DEZ MICRAS, COR AZUL OU PRETA, DE ALTA RESISTÊNCIA E QUALIDADE, PACOTE COM 10 UNIDADES, DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 9190 / 9191 / 13055 / 13056.	R\$ 4,38
1	59	614	296,0	PAC	SACO PLÁSTICO REFORÇADO PARA COLETA DE LIXO, CAPACIDADE DE 15 LITROS, DEZ MICRAS, COR AZUL OU PRETA, DE ALTA RESISTÊNCIA E QUALIDADE, PACOTE COM 10 UNIDADES, DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 9190 / 9191 / 13055 / 13056.	R\$ 2,26
1	60	612	898,0	PAC	SACO PLÁSTICO REFORÇADO PARA COLETA DE LIXO, CAPACIDADE DE 100 LITROS, DEZ MICRAS, COR AZUL OU PRETA, DE ALTA RESISTÊNCIA E QUALIDADE, PACOTE COM 10 UNIDADES, DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 9190 / 9191 / 13055 / 13056.	R\$ 7,56
1	61	615	1.015,0	PAC	SACO PLÁSTICO REFORÇADO PARA COLETA DE LIXO, CAPACIDADE DE 30 LITROS, DEZ MICRAS, COR AZUL OU PRETA, DE ALTA RESISTÊNCIA E QUALIDADE, PACOTE COM 10 UNIDADES, DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 9190 / 9191 / 13055 / 13056.	R\$ 3,48
1	62	70	786,0	Und	SAPONACEO CREMOSO EMBALAGEM COM 300 ML, PERFUMADO, COM COMPOSIÇÃO MÍNIMA: LINEAR, ALQUILBENZENO, SULFATO DE SÓDIO, ABRASIVO E ESSÊNCIA.	R\$ 4,32
1	63	4973	2,0	Und	SUPORTE PARA ESFREGÃO DE AÇO	R\$ 1,00
1	64	5801	19,0	Und	TAPETE 50CM X 80CM 100% POLIPROPILENO	R\$ 25,00
1	65	5027	158,0	Und	TOALHA DE BANHO ESCURA COM MEDIDAS DE NO MÍNIMO 0,67CMX135CM	R\$ 21,26
1	66	3125	5,0	Und	TOALHA DE BANHO GRANDE COM MEDIDAS DE NO MÍNIMO 0,67 X 1,40 GRAMATURA 360G/M²	R\$ 26,29
1	67	5037	13,0	Und	TOALHA DE ROSTO BRANCA, FELPUDA, COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 50 CM X 75 CM	R\$ 12,45
1	68	2930	63,0	Und	TOALHA DE ROSTO CLARA, FELPUDA, COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 50 CM X 75 CM	R\$ 14,26
1	69	4091	199,0	Und	TOALHA DE ROSTO ESCURA, FELPUDA, COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 50 CM X 75 CM	R\$ 14,26
1	70	2375	83,0	Und	VASSOURA DE PALHA REFORÇADA, CEPO EM PALHA NATURAL, COM CERDAS DE PALHA NATURAL, COSTURA TIPO 5 FIOS E AMARRAÇÃO COM ARAME, CABO DE MADEIRA FIXO MEDINDO 120CM	R\$ 21,16
1	71	7972	105,0	Und	VASSOURA DE PLÁSTICO SEM CABO, COM CERDAS DE NYLON LUXO, BASE EM MADEIRA RESISTENTE, CERDAS COM COMPRIMENTO MÍNIMO (SALIENTE) DE 11CM E ESPESSURA MÉDIA DE 0,8MM, DISPOSTAS EM QUATRO CARREIRAS DE TUFOS HOMOGÊNEOS PREENCHENDO TODA A BASE, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DA INDÚSTRIA E MARCA.	R\$ 9,71



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR
Gabinete do Prefeito

1	72	3123	26,0	Und	VASSOURA DE PLÁSTICO COM CABO, COM CERDAS DE NYLON LUXO, BASE EM MADEIRA RESISTENTE, CERDAS COM COMPRIMENTO MÍNIMO (SALIENTE) DE 11CM E ESPESSURA MÉDIA DE 0,8MM, DISPOSTAS EM QUATRO CARREIRAS DE TUFOS HOMOGÊNEOS PREENCHENDO TODA A BASE, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DA INDÚSTRIA E MARCA.	R\$ 10,27
1	73	3124	70,0	Und	ESCOVA PARA HIGIENIZAR VASOS SANITÁRIOS EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM CABO PLÁSTICO, PONTA ARREDONDADA E CERDAS FLEXÍVEIS	R\$ 6,05

2. DA APRESENTAÇÃO

2.1 No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o Pregoeiro e/ou sua equipe de apoio inicialmente receberá(ão) os envelopes contendo as “Propostas” e os “Documentos exigidos para a Habilitação”, em envelopes distintos, fechados e lacrados, contendo na parte externa, além do nome da empresa, a seguinte identificação:

**(1) PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE: (razão social)**

**(2) PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018
ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO
PROPONENTE: (razão social)**

3. CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO

3.1 Serão admitidos a participar desta Licitação os que estejam legalmente estabelecidos na forma da lei, para os fins do objeto pleiteado.

3.2 É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica a representação, na presente Licitação, de mais de uma empresa.

3.3 Será admitida, em todas as etapas da licitação, a presença de somente um representante de cada proponente.

3.4 A proponente deverá apresentar, **inicialmente e em separado os envelopes**, documento com a indicação do representante credenciado, com poderes para formular ofertas e lances e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente.

3.4.1 O credenciamento far-se-á por meio de :

- a) Instrumento público de procuração e **documento de identificação do representante com foto; ou**
- b) Instrumento particular com firma reconhecida, acompanhado de cópia autenticada em cartório ou apresentar juntamente com o original para autenticação pela comissão, do respectivo Estatuto ou Contrato Social e documento de identificação do representante, com foto; ou
- c) Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar a cópia autenticada em cartório ou apresentar juntamente com o original para autenticação pela comissão do respectivo **Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir**



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR
Gabinete do Prefeito

obrigações em decorrência de tal investidura e documento de identificação com foto.

- 3.4.2 Os documentos apresentados nos subitens de 3.4.1, “a”, “b” e “c” deverão ser originais ou, se a proponente preferir apresentá-los em fotocópia, a mesma deverá estar autenticada em cartório ou apresentar juntamente o original para autenticação pela comissão.
- 3.5 A proponente deverá apresentar inicialmente e em separado dos envelopes, Declaração de Habilitação, dando ciência de **“DECLARAÇÃO”** que a empresa licitante cumpre plenamente os requisitos exigidos na Cláusula Quinta deste Edital.
- 3.6 A proponente deverá apresentar inicialmente e em separado dos envelopes, **Declaração de que é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (se for o caso), enquadrada na forma da Lei Complementar 123/2006, sob pena de ser desconsiderada tal condição.**
- 3.7 Somente poderão se manifestar no transcorrer da reunião, os representantes das proponentes, desde que devidamente credenciados.
- 3.8 Não será admitida nesta Licitação a participação de empresas que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias, entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição, e estrangeiras que não mantêm atividades no país.

4. DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1 A Proposta de Preços contida no Envelope nº 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos nos subitens a seguir:

- a) Preferencialmente emitida por computador ou datilografada, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável da empresa representada e preferencialmente em (uma) via.
- b) Conter Razão Social completa e CNPJ da licitante. Havendo matriz ou filial sediadas em outros Estados, o Município dará preferência pela emissão de nota fiscal por aquela aqui sediada.
- c) Descrição completa e minuciosa quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações mínimas estabelecidas no objeto do presente Edital, constando o valor unitário, em moeda corrente nacional, em algarismo.
- d) Conter prazo de validade da proposta de, no mínimo, 30 DIAS, contados da data-limite para a entrega dos envelopes.
- e) Conter a identificação do representante da empresa e a respectiva assinatura.

4.2 A proposta de preços original deverá conter **OBRIGATORIAMENTE o Menor preço**, e valor **Unitário por Item** e, quando for o caso referências adicionais que a proponente achar necessárias, desde que elas não subtraíam nenhuma das especificações mínimas exigidas no objeto deste Edital, permitindo a perfeita identificação do objeto ofertado, pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio,

4.2.1 Deverá ser **proposta apenas 01 (uma) marca** para cada item.

4.2.2 Os preços deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula, computados os tributos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto a ser fornecido, bem como, o custo de transporte, inclusive carga e descarga, correndo tal operação, única e



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR
Gabinete do Prefeito

exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa vencedora desta Licitação.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1 A proponente deverá apresentar o envelope nº 02 “HABILITAÇÃO”, em 01 (uma) via contendo os seguintes documentos:

5.1.1 Habilitação Jurídica:

- 5.1.1.1 Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou;
- 5.1.1.2 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;
- 5.1.1.3 Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou;
- 5.1.1.4 Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em atividade no País, a Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.1.2 Regularidade Fiscal:

- 5.1.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- 5.1.2.2 Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e Certidão Negativa quanto a Dívida – Conjunta; com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias quando não constar expressamente no corpo da Certidão o seu prazo de validade.
- 5.1.2.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da mesma o seu prazo de validade.
- 5.1.2.4 Certidão Negativa Municipal, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da mesma o seu prazo de validade.
- 5.1.2.5 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por Lei.
- 5.1.2.6 Prova de Regularidade relativa a Negativa de Débitos Trabalhistas –CNDT.

5.1.3 Outros documentos:

- 5.1.3.1 Certidão expedida pela Junta Comercial para comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (se for o caso).
- 5.1.3.2 Certidão Negativa de Falência emitida pelo cartório distribuidor da sede do licitante.
- 5.1.3.3 Cumprimento do disposto no inciso XXXIII o art. 7º da Constituição Federal:
- 5.1.3.4 Declaração expressa de total concordância com os termos deste Edital e seus anexos.

5.1.4 Observação:

- a) Os documentos necessários à Habilitação deverão ser, preferencialmente, apresentados conforme a sequência acima mencionada, e poderão ser apresentados em original, ou, se preferir, deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR
Gabinete do Prefeito

- autenticada, ou publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos que forem apresentados em original não serão devolvidos, e passarão a fazer parte integrante deste processo licitatório.
- b) Quando se tratar de cópia de documento obtido através da Internet, este não precisa ser autenticado, uma vez que terá sua validade confirmada pelo Pregoeiro e equipe de apoio.
 - c) As certidões negativas deverão ser do domicílio ou da sede da licitante.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1 Os envelopes contendo a “Proposta de Preços” e os “Documentos de Habilitação” deverão ser entregues junto ao Setor de Licitações, sito a Rua Ipiranga, 22 – Centro, Condor/RS. CEP 98290-000, até o dia **11/06/2018 às 09:00 Horas**.

6.2 Os recursos decorrentes deste processo licitatório serão recebidos, analisados e julgados de acordo com a legislação vigente.

6.3 Ao apresentar as propostas a proponente se obriga aos termos do presente edital.

6.4 O Edital encontra-se disponível para retirada junto a Secretaria de Planejamento e Recursos Humanos – Setor de Licitações, Rua Ipiranga, 22, Condor/RS. CEP 98.290-000. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone: (55) 3379-1133.

7. DA ABERTURA E JULGAMENTO

No dia, horário e local indicados no preâmbulo do Edital, o Pregoeiro e a equipe de apoio reunir-se-ão em sala própria, na presença dos representantes de cada proponente, procedendo como adiante indicado.

- 7.1 Realizará o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possui poderes para formulação de ofertas e lances verbais, para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, conforme Cláusula Terceira do presente Edital.
- 7.2 A não comprovação de que o interessado ou seu representante legal possui poderes específicos para atuar no certame, impedirá a licitante de ofertar lances verbais, lavrando-se em ato o ocorrido.
- 7.3 Deverão ser apresentadas, ainda, a Declaração para Habilitação e Declaração de que o proponente é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (se for o caso) enquadrada na forma da Lei Complementar 123/2006, sob pena de ser desconsiderada tal condição.
- 7.4 Abrir-se-ão os envelopes nº 01 “PROPOSTA DE PREÇOS” das empresas que entregarem os envelopes até o dia e horário indicados aprazados no Edital.
 - 7.4.1 O pregoeiro e a equipe de apoio rubricarão e submeterão a rubrica de todas as proponentes os documentos contidos no certame. O Pregoeiro procederá a verificação do conteúdo do envelope nº 01, em conformidade com as exigências contidas neste Edital.
 - 7.4.2 O Pregoeiro classificará a proponente que apresentar a proposta de Menor Preço Por item e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente a proposta de preço de menor valor; ou classificará as 03 (três) propostas de menor valor apresentadas pelas proponentes, quando não ocorrer pelo menos três ofertas no intervalo de



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR
Gabinete do Prefeito

10% (dez por cento), excetuadas aquelas propostas que estão superiores ao valor máximo estipulado no edital.

- 7.4.3 Fica a cargo do Pregoeiro a fixação de parâmetros mínimos de valores sobre os lances verbais, podendo, inclusive, alterá-los no curso da sessão (estipulação de valores mínimos entre um lance e outro).

8. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS RECURSOS

8.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar o ato convocatório do presente Pregão Presencial, aplicando-se neles subsidiariamente as disposições contidas na Lei nº 8.666/93.

8.2 Ao final da sessão, a proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese dos motivos, abrigando-se a juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente. As razões e as contra razões de recurso deverão ser enviados aos cuidados do Pregoeiro.

9. DO PRAZO CONTRATUAL, DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1 A entrega do(s) equipamento(s)/material(is)/serviço(s), deverá ser realizada imediatamente após autorização expressa do Município e mediante termo de homologação e condições deste procedimento licitatório.

9.2 No ato da entrega do objeto a proponente deverá emitir Nota Fiscal/fatura correspondente aos serviços prestados, encaminhando-a posteriormente à Prefeitura Municipal de Condor/RS, para conferência e assinatura pelo responsável.

10. DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

10.1 Os produtos entregues que apresentarem defeitos deverão ser substituídos às expensas da empresa vencedora.

10.2 Os equipamentos/materiais/serviços serão recebidos provisoriamente, para posterior verificação da conformidade com a qualidade, especificação e preço, comparando-se com os dados descritos no contrato.

10.3 A empresa será responsável por eventuais danos havidos nos produtos, provenientes de negligência, imperícia ou imprudência praticados por seus empregados, abrigando-se a substituí-los, ou a indenizar a Administração do prejuízo causado.

11. DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 O pagamento será efetuado a vista, até 30 (trinta) dias após a emissão na Nota Fiscal e entrega do objeto, observado o cumprimento integral das disposições contidas neste Edital.

11.2 Não haverá sob hipótese nenhuma, pagamento antecipado.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR
Gabinete do Prefeito

11.3 Os recursos necessários à presente contratação acham-se inscrito na seguinte Rubrica Orçamentária.

DOTAÇÃO	PROJ./ATIV.	DESCRIÇÃO

12. DA HOMOLOGAÇÃO

12.1 Em não sendo interposto recurso, caberá ao Pregoeiro adjudicar o objeto à(s) licitante(s) vencedora(s) e encaminhar a processo à Autoridade competente para a sua homologação.

12.2 Caso haja recursos, a adjudicação do objeto à(s) licitante (s) e a homologação do processo efetuada pela Autoridade competente, somente após apreciação pelo pregoeiro sobre o mesmo.

13. DA CONTRATAÇÃO

13.1 Nas hipóteses de recusa do adjudicatório em assinar o Contrato, será convocada a licitante que tenha apresentado a segunda melhor oferta classificada, obedecidos aos procedimentos de habilitação referidos no item “Habilitação” do presente Edital, atendendo ao disposto no art. 4º inciso XXIII da Lei nº 10.520/2002.

13.2 Nas situações previstas no item anterior o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 As proponentes que ensejarem retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, deixarem de entregar, ou apresentarem documentação falsa exigida no edital, comportarem-se de modo inidôneo ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município pelo infrator:

- a) advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;
- b) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta apresentada pela proponente;
- c) suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Condor/RS pelo prazo de até 05 (cinco) anos consecutivos.
- d) Declaração de inidoneidade.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Condor/RS, revoga-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado anula-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizando no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

15.2 As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Condor/RS não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR
Gabinete do Prefeito

- 15.3 A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 15.4 É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- 15.5 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 15.6 **Todas as despesas de deslocamento do equipamentos/materiais/serviços, correrão por conta da empresa vencedora do presente certame.**
- 15.7 **O Município poderá exigir laudo técnico que demonstre as boas condições do equipamento/materiais/serviços em questão.**
- 15.8 Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes nas Leis citadas no preâmbulo deste Edital.
- 15.9 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o local da realização do certame, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro, ou seja, o foro de Panambi/RS.
- 15.10 Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto para a entrega dos envelopes nº 01 e 02 e da documentação de credenciamento.
- 15.11 É parte integrante deste Edital, a relação dos equipamentos/materiais/serviços, bem como sua descrição.

Condor/RS, 24 de maio de 2018.

VALMIR LAND
PREFEITO MUNICIPAL